EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA DA COMARCA DE SAPE/PB



26.01 16 12.05

Jose Cezario Soares de Freitas, brasileiro, solteiro, ajudante, portador do CPF nº 701.040.474-70, cédula de Identidade RG nº 3.979.065 – SSP/PB, domiciliada na Rua Antonio Nunes de Assis, 76, Centro, Sapé, Paraíba, por seu bastante procurador e advogado "in fine" assinado, legalmente constituído na forma definida pela procuração Adjudicia, em anexo. onde recebe citações e intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através do Procedimento Sumário, art. 275, do Código de Processo Civil, e com fuicro na Lei nº 6.194/74, propor a presente:

# AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO -- DPVAT

em desfavor de SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, companhia de seguros participante do Consorcio de Seguradoras que operam o seguro de danos pessoais causados por veículo de via terrestre, localizada na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

#### DA JUSTIÇA GRATUITA

Requer à V. Ex<sup>a</sup>, seja deferido o benefício da Gratuidade de Justiça, com embasamento na lei 1.060/50, com alterações introduzidas pela lei 7.510/86, por não ter condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

### DOS FATOS

O Autor foi vítima de acidente de trânsito em 02/11/2014, Sapé/PB, sofrendo lesões corporais, conforme Boletim de Ocorrência em anexo, da Polícia Civil.

Desse sinistro, restaram lesões preocupantes no Autor, tais como: Fratura Radio Digital, conforme laudo médico acostado a exordial.

#### DO DIREITO

O Seguro DPVAT foi criado no ano de 1974 pela Lei Federal nº 6.194/74, modificada pelas Leis 8.441/92, 11.482/07 e 11.945/09, que determina que todos os veículos automotores, paguem anualmente uma taxa que garante, na ocorrência de acidentes, o recebimento de indenização tanto no caso de ferimento quanto no caso de morte.

Em conformidade com o art. 3º da lei nº. 6.194/74, os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, vejamos o que nos diz este artigo com sua alínea:

"Art. 2º – Fica acrescida ao artigo 20, do Decreto-Lei nº. 73, de 21 de novembro de 1966, a alínea "I" nestes termos:

Art. 20, I – Danos pessoais causados por velculos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas não transportadas ou não.

Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

 i – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte;

Art. 4º - A indenização no caso de morte será paga, na constância do casamento ao cônjuge sobrevivente; na sua falta, aos herdeiros legais. Nos demais casos o pagamento será feito diretamente à vitima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados. APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA DPVAT INDENIZAÇÃO POR MORTE BOLETIM DE
OCORRÊNCIA IRRELEVÂNCIA JUNTADA DE DOCUMENTO
HÁBIL A DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL
ENTRE O ACIDENTE E O DANO ALEGADA CARÊNCIA DE
AÇÃO AFASTADA CORREÇÃO MONETÁRIA TERMO A
QUO EDIÇÃO DA MP Nº 340 /2006 MERA RECOMPOSIÇÃO
DA MOEDA EM RAZÃO DA DEPRECIAÇÃO INFLACIONÁRIA
RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 8771997 PR 877199-7
(Acórdão) TJPR).

EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT INDENIZAÇÃO POR MORTE CORREÇÃO MONETÁRIA QUE DEVE TER O SEU TERMO INICIAL DE INCIDENCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO VERBA INDENIZATORIA QUE DEVE SER FIXADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO EM VIGOR NA DATA DO FALECIMENTO DA VÍTIMA RECURSOS IMPROVIDOS. (TJSP - Apelação APL 9196426172009826 SP 9196426-17.2009.8.26.0000).

É entendimento já pacificado pela jurisprudência pátria que o pagamento do referido seguro deverá ser efetuado por qualquer seguradora privada integrante do consórcio instituído pela resolução 1/75 do CNSP. Vejamos o seguinte julgado:

EMENTA: FACULDADE DE ESCOLHA DA SEGURADORA FINALIDADE DO VEICULO. IRRELEVANCIA. Qualquer seguradora responde pelo pagamento da indenização do seguro obrigatório, pouco importando a condição do veiculo e a finalidade a que se destina, defeso torna-se a imposição de limites por Resolução. (Acórdão nº 2.115/01, proferido nos autos do Recurso nº 926/01, publicado do DJ-MA em 06/07/01).

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, amoldando-se perfeitamente à condição para recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

Art. 5°. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (grifo nosso)

Desse modo, recorremos ao Poder Judiciário com a esperança de resolução desta causa.

### **DO PEDIDO**

Diante do exposto, seguindo a causa pelo rito sumário, em face da regra cogente do art. 275, II, e, do CPC, REQUER-SE:

A citação do requerido, para que compareça à audiência previamente designada, (artigo 277-CPC), apresentando defesa caso queira, sob pena de revelia, prosseguindo-se nos ulteriores termos de Direito, para no final ser a ação julgada procedente com a condenação do requerido ao pagamento do Seguro Obrigatório (DPVAT), no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescidos de juros de mora, atualização monetária, custas processuais e honorários de advogado na base usual de 20% sobre o valor total do débito e demais cominações legais.

f



Seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita, por ser o requerente de pessoa pobre nos termos da Lei nº. 1060/50.

Protesta provar o alegado através de todos os meios de prova em Direito admitido, especialmente pelos documentos inclusos, e prova testemunhal.

Dá-se a causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes Termos,

Pede e Espera DEFERIMENTO.

Sapé, 20 de Janeiro de 2016.

JOSEANE FELICIANO- OAB13030/PB

## ASSUNÇÃO FRANCISCA DA CONCEIÇÃO R ANTONIO NUNES DA ASSIS 76 SAPE / PB (AG: 51)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofésica Rotelro:07-051-075-4920

Nº do Medidor: 00000383808

Referencia: ABR/2010



- DESTRUCCIONE DE EMERGIA S Cites Reductor - Jobs Pennas / PO - CEP 58671-Cites / Co. Cold. 163 / COO1-40 | Insc Set. 18 018.6

0800 083 0 Afendimento ao Eliente ENERGISA Ao Ego, tenao empire em piaos a conta

Reservado ao FISCO d953,3160.6ced.879c.cd31.e748.6139.2c52 indicadores de Oualidade 220 NOMINAL CONTRATADA LIMITE INFERIOR DEC 8,4 11,7 1,33 201 FEG

DECT horas, em anódio, que a região ficou sem aneigia, FEC: veces, em média, que a região ficou sem energia. DANE: dureç DIC: nº de houss que o cliente ficou sem energia. DANE: dureç DIC: nº de houss que o cliente ficou sem energia no gastodo. Possívels valores indicitos a la sou some energia no gastodo. Possívels valores indicitos a sou some a dos paore resta unidade consumidora implicarão diseito à compensação. Conta referente a

4,52

1,00

Oadoy do Cliente ASSUNCAO FRANCISCA

ABR/2010

LIMITE SUPERIOR

20/04/2010

CONCECAD

R ANTONIO NUNES DA ASSIS 76

Data da proxima leitura

14/05/2019

SAPE .

DIC

FIC

1 69 MAR/2010 🖸 - 75 FEV/2010 81 0105WAL ęρ ~13#2/2009° MOA/3009 [ OUT/2009 67 SET/2008 66 AGO|2008 73 JUL/2008 ] **83** JUN/2009 MAU2008 ABR/2009

.Faturas em atraso

MEDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:

Composição do valor total da sua conta

Composição do vaisir valor		<del></del>
	VALOR (R\$)	
CISCRIMINACAO	7.65	28.89
SERVICO DE OISTRIBUIÇÃO DA EMERGISAPE	8,38	2t.91
COMPANDE PROPERTY	27	4
SERVEY DE CONSTITUTE DE	1.06	3,70
ENGLARGOS SETURIAIS	12.88	44,15
DIPOSTOS DIRETOS E ENCAPIGOS	0.00	8
OUTROS SERVIÇOS	29,17	100,00
TOTAL		

ATENÇAQ  TENÇAQ  TENÇAL DE LE CAMBERTA DE LE CAMBER	TOTAL	20,11
ATENCAO  TOTAL DE LA CONTRACTOR DE LA CO		
	ATENÇAQ ETIT	

demiliosdor sam Dábito Automático: 00001776883 CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

"Se liver problems com policies, procure de Alcotilicos Andrilmos - 75 anos de atividades.

Calculo de Consumol .e. V NEW CONTROLS OF STUDIES CONTROLS 

15/03/50 17975 14/04/10 18074

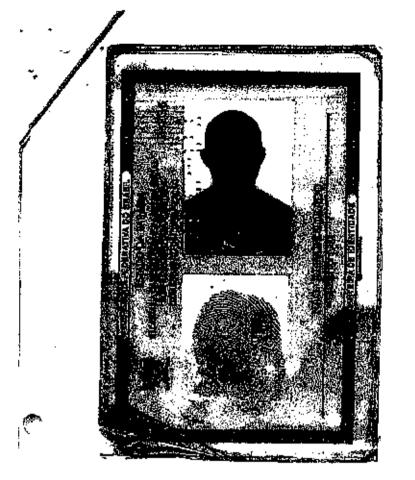
Yelor (P\$) <u>PORNECIMENTO DE ENSROIA</u> 3,41 30 X 8.11383 12,88 08 X 0.19630

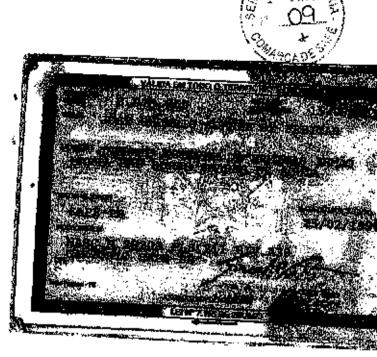
REPOSTOS / ENCARGOS 0,18 P18: 0,64

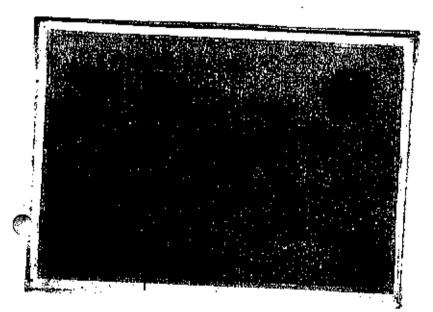
CORNS: 8,06 CONTRIBUIÇÃO LAM PUBLICA (Cars (Rene de Cátrado RS 40,05 | Aliqueta 17,80%)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR









SECRETARIA DE ESTADO E DA DEFESA SOCIAL

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

1º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

7º DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB

Telefone: 3292-2604



Natureza: acidente automobilístico.

# Certidão nº 2.788/2014

CERTIFICO, em razão do meu Oficio e a Requerimento Verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o livro de Registro de Ocorrência nº 08/2014, Ocorrência Policial 2.788/2014, cujo teor passo a transcrever na integra: Aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Mamanguape e na Delegacia de Polícia Civil, onde presente se encontrava a Autoridade Policial, Del. Pol. LUIZ CARLOS MONTEIRO GUEDES, comigo, Escrivão, no final declarado e assinado, às 12:44 h, compareceu: JOSÉ CEZÁRIO SOARES DE FREITAS, 24 anos, nascido aos: 25/02/1990 em Sapé-PB, filiação: Antonio Estevam de Freitas Imão e María das Dores Soares de Souza, RG: 3.979.065 SSP/PB, solteiro, motoboy, residente na Rua Antonio Nunes de Assis, 76, Centro, Sapé-P8, telefone. O(a) qual fez o seguinte registro: QUE no dia 02/11/2014, o notificante vinha conduzindo a moto de placa: MNZ-7776/PB, na rodovia que liga a cidade de Sobrado a Sapé, quando chocou-se contra um animal na mencionada rodovia; QUE devido aos ferimentos foi socorrido para o hospital de traumas de João Pessoa. Era o que havia para certificar. Ciente das implicações legais contidas no artigo 299 (falsidade ideológica) do Código Penal, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. Eu, Kennedy de Carvalho Andrade, Escrivão de Policia Civil, lavrei a presente e digitei. O referido é verdade de dou fé.

Mamanguape, 20 de dezembro de 2014.

Kennedy de Calvalko Andrade Escrivão de Polícia Civil

Notificante: \_\_\_\_\_\_\_

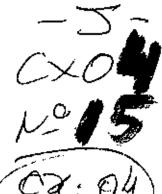
PRETETURA MUNICIPAL DE JOAG PESSOR DE ATEMDITENTO PICHA Nº: 697041 Atdi Naci Data: 12/10/2014 COMPLEXO HOSPITALAR MANGABETRA Nora: 14414:55 R. 'AB. FISCAL BOSE COSTA DUARYELS/N Recepcionista: MARGUENE ABGÜSTO 58056-384 JOAO PESSOA Fonex6333214 1980 Clinicas TRAUMATOLOGICA PAXM83/3214-1981 CMPU: 10.202.43470001: 28 pum, de vezes atendido: 2 -BADOS DO PACIENTO фил. Prontuario: 2011.01.004767 Mome: JOSE CEZARIO SCARES FRETTAS CRS: 161991641140003 Sexo: h | IDEN:IDADE: 3979065 | Fone: 93318317 Data Mase: 25/02/1990 Ta: 24 and(s) Naturai 30AD PESSOA/P8 Eno.: ROA TV. SETE SDE SETEMBRO .22 EM SPEE Gidades SAPE Bairro: CENTRO Pat ANTONIO ESTEVAM DE FREITAS IRMAD Mae: MARIA DAS DORES SCARES DE SCUZA Couparno: AGRICULTOR INFORMACCIES DE ENTRADA Resou JOSE DEZARIO SDARES FREITAS Tel/Doc. Responsavel: 933.8317 / IDEN:IDADE: 3979085 Procedencia: BUTRA UNIDADE MOSCITALAR A Transporte utilizado: ANBULANCIA Vituma de acidente por: COLISAU MOTO COM CARRO AS OS RS // Vitima de violóncia nom MO CENTRO //BANCO DO MORDESTE 1 1 Caso Poincial CONDICOES DO PACIENTS AO SE PRE-CONSCETA ATEN: Tipo de Classificatro de Risco: VERDE 11/43 YEAR. i l Abarentente Di emi Grave i Ct 1875 | | | Politraumatizadi io 1 Convuisao i i Dispinera Alturas î j hemorradia -೯೬೩ರು f j Diarreta ( ) Aditado Gintemia: if it: l Recular f : Chocado Circ. Apd:  $G2\lambda \epsilon$ 1 Vomito Gueixa Principal üsgervacac TRAUMA\_NO BEDO DA MAD VIREITA APOS QUEDA SE thora oc atanoimento medico: 15105 histofie Disconstics : Condute Dr. Andree Farlas dropadia Prescricao -Romanio da medicacao

— — — Data a Hora : &VÖLUCAS MEDICA (ass	siaeture e carimbo)	ficha Nr: 699041
	: :	
	;	
	; !	
	i	
 Data a Hora : PRESCRICAG (assinatu	ma e carunbo	
	:	
	; ;	
•	;	
1911 - 1914 - 19		71 145 11 17- 11 11 11 17- 15- 15- 15- 15- 15- 15- 15- 15- 15- 15
	NOTACOES DA ENFERMAGEM	
, Otde: Neducamentos : Dose   No 	rario ( Evolucac :	•
	; ;	
į į	<u> </u>	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-   Reservado o/ ipera	LEFON CO
Assinatura da Enfermadem	050	VFLL090E1
PROCEDIMENTO REALIZADO	•	_
· :	021	12020048/
DESTINO DO PACIENTE 	ino ( ) Desistencia la Obito:( ) Acesta:	( ] UTI na ( ) SVO ( ) IML
Mainthia do Carante Messons	DONNES NATURA	e Cerimbo do Medico
	A CARGO DO 505	
±	· .	
• • • •	•	



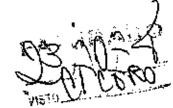
SAUDE SISTEMA UNICO DE SAUDE





# Complexo Hospitalar MANGABEIRA

**GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY** 



# PRONTUÁRIO

Nº: 20110111767

SISREG INTERNADO EM 12 140/17 VISTO\_ APIX

NOME DO PA	ACIENTE:
John Ugario	
ENFERMARIA:	LEITO:

REPRESENTA MUNICIPAL DE COAC PERSON DE ARENDEMENTO NES ESPOSE AND MAC MAC MAC CHPLEAC HOSPITALAR MANUALEIRA Noras 140,4:55 Receptuoniatas haralikal augusto 1999 AS, FISCAL JOSE COSTA DUARTE SAM 3056-384 JOAO PRSSOA Pomex63/3214-1980 Clinical TRAUMATOLOGICA -XXX8553214-1781 CNFU: 10.202.454/0001-28 Nom. de Vezes atendido: 2 Num. Prontuario: 2011.01.0047§? HOOS OG PAGIENTE OME: JOSE CCIARIO COARES FREITAS atural JOAO PESSOA/PO Data Nasc. 25/02/1990 In 24 and(s) ing. RUA TV. SETE SEE SETEMBRO .22 saimnos CENTRO Cadades CAPE CE shib THE ANTENTE ESTEVAM DE FREITAS INMAU The MARTA DAS DORES SUARES DE COURA AUDITAGE AURICULTOR MICRIMACUES DE ENTRADA GADI JOSE CEZARIO GDARES FREITAS (al/Obc. Resoomsavel: VSSLBSLY / IDCN/IDADE: Sy79065 rosedencia: Outra Unibabe Hobertalar & Pransporte utilizacs: ANSULANCIA - iluna de acidente por: COLISÃO MOTO COM CARRO AS DA MS,77 <u>BRANC</u>( vicima de vickúncia por: NO CENTRO //BANCO DO NORDESTE j Caso Policiai COMDICOED DO PACIENTE AO COR - SE-COMSULTA Tipo de Classificatro de Risco: VERDE ( | Abarentamenta W | em] Grava | | Politraumatizadi | 6 | Convulsão 17 FA 3 r i Politraumatizadi i i Disainela 17/2 r i hemorradia : "LE r / Aditado Alcura: ೀಕ್ಷಕ್ರಾಣ r : Chadada ities. 1 Recular പൂടകസികാ i ∖omito ್ರಿಜ್ಞರ್ಜ್ನ ಕರಣೆ: Geservadac waama Principal TRAUMA, NO DEDO DA MAG PRINCIPA APOS GUEDA DE Exemplisico chora do atendimento medicol ; (រួចកាដុប្រភព Luagnostico ( Monario da medicacao Frescrizaaa

## LUÇÃO DE CRMAGEM OADE DE 100 ENNAMENTO)

DENTIFICAÇÃO	رائي ۾ ان	The same of the sa	1 EFTO:
ACIENTE:	\_\_\\\	5 - 12 - 13 - 13 - 15 - 15 - 15 - 15 - 15 - 15	ADMISS O: J.C. TO . M
D;		DI:	
- MAUNTAIN	[ [문화왕] 24] [ 14 [ [ 14] 14] 14] 15 [ 15] 15 [ 15] 15 [ 15] 15 [ 15] 15 [ 15] 15 [ 15] 15 [ 15] 15 [ 15] 15 [ 15] 15 [ 15] 15 [ 15] 15 [ 15] 15	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	FC
Pt	ini Tanana Kabuput	PA:	FC
AL MARKON CONSCIRATO	Barrier Committee	( ) Acordado	( ) Descrientado
Consciente	( ) Orientado	( ) Agitado	( ) Insônia
Terporoso	( ) Comatoso	( ) Choroso	( ) Outros
Inquietação	( ) Depressão		
<b>一种的</b>	<b>《美国人名约·</b> 中国国		
Prejudicado	( ) Preservado	( ) Mcdenado	The second secon
	and the second second	A STANDARD CONTRACTOR	( ) Deambala of difficuldade
Deambulando	( ) Desmbula e/ auxili	o ( ) Acamado	Committee the Committee of the Committee
AND RESERVOIS	CHECKE SECTION	( ) Flebite	( ) Prurido
Edema	( ) Secreção	• •	()NDN
Solução de continuidade	( ) Outros		( / NDN
IS:	an in the contract of the cont	COMMENTS OF THE PROPERTY OF TH	and record to but in the description of the
THE RESERVE		<b>的国际的</b>	alitik belitak er tagan menin di Bilitak Bisak Sarah di Alitak Bisak Bisak di sebesah di sebesah di
Satisfatória .	( ) Moderada	( ) Precária	
BS:	Secure and the second cold to a line of the second	SHORT STREET, THE PROPERTY OF	oren and the second
CERDID PULLOTOINE	(2) 地名美国	CENTRAL MARKET DAYS	( ) Taquicardia
Eupnéico	( ) Dispuéico	( ) (Madremana	( ) Oxigenolerapia
Hradisfgmia	( ) Tequisfigmia	( ) Traqueostomia	( ) Coxidentification
Tosse	,	OBS:	Control of the Contro
CHANGE CAST AND			"我们也不得好。" 计算机 医二种
BDOMEM			. 10.1
} Plano	( ) Flácido	( ) Indolor	( ) Delerose
) Globoso	( ) Ascético	🕶 ( ) Cirúrgico 🊃 🚃 🚃	
LIMINAÇÕES FISIOLÓGICAS			
) Normais	( ) Ausentes	OBS:	
PETITE			~
) Preservado	( ) Moderado	( ) Prejudicado	
ns:		en agent.	ST. 188 ST. SEC. ST. PROSTONIO ST. ST. SEC. ST. SEC. ST. SEC. SEC. ST. SEC. SEC. SEC. SEC. SEC. SEC. SEC. SEC
生的 医医疗 经工作证明 (1)	<b>D</b> 化学运送器		
) Diurese espontanea	()SVD	( ) Disúria	( ) Cistotomia
) Bexigoma	( ) Poliúria	( ) Olíguria	( ) Anúria
) Anúria	( ) Hematúria	( ) Colúria	•
specto da diurese:		Volume:	
) Outros:			( ) Metromagia
) Gravidez	( ) Prolapso uterino	( ) Menstruação	( ) Michonagia
) D\$T'		( ) Outros	
URATIVO			
) Restizado/Local		( )Ausente	
) Exames			
) Queixas			
) Queixas			- Alexandro - Vanis on Alexand (日本語) (中、 ) 教育教育
are the state of t		CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	The same of the sa
A 1 Like Land of the land of t		m = GB - Hm W	n Tinkaranian
The state of the s		the inches consider	
استون <u>کی میکونک</u>	<u> </u>		
and the second s	·	- NE SAIR	
		Into The State	
	<b>E</b> N	100	
			Data: 12 10 14
Ass. Enfermeira (n) c/ cari	mbo: <		man harmonia
		- <b> </b>	
· Lytervencofs & 12	Tercorrenció	proturnas:	and the second s
+ Tileftigizete et e			
ar			
	<del>.</del> <del></del>		
	<del></del>		* · · · · · · · · · · · · · · · · ·
			· · · · · · · · · · · · · · · · · ·

	) Hidratonia — Workerda C. (Su			(% J6.
	barreia ( a Pediculose ( ) Outro			
, ,	ralisia facial ( ) Acromegatics Es			
Othos: ( ) Visão normal ( ) Infeccioso.	Visão trava ( - ) Acordade visual d	imimuda (+ ) Ceguerra (- ) Lvoi	halmia ( ) Processo in	flamatório/
Aspecto da mucosa/outros:			· · - · · · · · · · · · · · ·	· · · — · <del>- · - · - · - · - · - · - · - · - · </del>
Nariz: ( ) Sem anormalidade (	Deformidade ( ) Obstrução ( ) S	ecceção ( ) lipistaxe		····
Ouvidus: ( ) audição normal (	) dianimalda ( ) zumbido ( ) surd	lez ( ) processo inflamatório/in	feccioso, Outros	
Roca: ( ) cáries ( ) falhas denti	irius [ ] halitose [ ] lingua sabur	rosa [ ] prátese. Mucosa ora:	( ) integra ( ) tesoe	<u> </u>
Pescoço: ( ) linfonodos palpávei	s ( ) fireòide aumentada ( ) ingur	gitamento jugular ( ) traducoso	onite i i iliov, istori	
Torax: ( ) attpice ( ) upice ,	ar	Expansao toracica: 1 ; nersi		
	anaman da waduday nahifiyesi 1. 188	surecan	48:17	-
V Despisosários ( ) CIOP	Siere ( ) bendipnétes ( ) taquipnétes	r ( ) disputace, ( ) em repouso :	Time estançose	•
	/ ) tosse ( ) secreção ( ) auscub	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	····	
and the second second and the second	or i Licregular, Frequencia:	<del></del>		
Edema:		دواند م <del>نی</del> منطق همیندان و نقد دار <u>د.</u> می موادیکوید کرد کرد کرد در		( ) vômites
وأحنا ليمسيل المناف والمناسب	ann a distanciida ( ) tenso ( ) giot	1020 [ ] Individue teams comment		• •
	er in er i 155. attlade dealiiti€90 -	KPEROS BIOLOGOSON 1 1 bresser.		
	A Markey and the first in the second	Eliminicao intestman i maistemen	le cal west and a	·
	spontânea ( ) incontinência ( ) rete ligória ( ) anúria ( ) hesoatória (			
			,	
Ativislade sexual: ( ) não tem	atividade ( ) tem atividade ( ) u	su de preservativo.		
Atividade sexual: ( ) não tem  Cielo menstrual: ( ) normal	( ) menopausa ( ) disnegiorreia	<ul> <li>) amenoriéia ( ) hipermenor</li> </ul>	réia	
C. C		·		-1 5
	reservada ( ) parestexia ( ) cáimir. Pulsos peritéricos ( ) palpáveis	karas kiraresi mujunga, ki kabupatèn	ada (1) paresias (1) Tamputneão Rede ve	nosa:
( ) im. de movimento articular	r. Pulsos peritericos: (-) parpaveis	(   3		
6. IMPRESSOES DO ENFE	ermeiro: , ordinaturales	nosate maring	manage a	
I VANDIVATOR	VIII - 0V.100 V 1 = -			
	والمستعدد والمستعدد			
	and the second of the second of the second	and the same of the same of		
	LIST CHETATOLITA STVA			
	LIST GETAVORONO Entrephenero Content of 307 166	COREN:	Date: 📈	1014
Enfermetro:				
			N John Steene - DR	
R	pa Ag. Fiscal José Costa Duerie. S/	N, CEP 58056-384, Mangabeira	II, JV84 F88948 * FW.	•







# HISTÓRICO DE ENFERMAGEM

i. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:	
Nome:   Description   Descript	T.
Pront.: Data da admissao: Data da admissao: Data da admissao:	-1
idade: Sexo: M ( ) Religibo: Ocupação:	. =
Estado Civile	
2. MOTIVO DA INTERNAÇÃO/ QUEIXA PRINCIPAL:	
2. MOTIVO DA INTERNAÇÃO/ QUEIXA PRINCIPAL:  FAUTUARA, NO 3 F. M.	
Tratamento:	
( ) Clinico ( ) Cirúrgico ( ) Outros	<u></u>
3. NECESSIDADES / AUTO CUIDADO	
Higiene  Orali ( ) Preservada ( ) Prejudicada  Orali ( ) Preservada ( ) Prejudicada	
Demunda de auto cuidado:	
Suno e repouso: (C) Satisfatorio ( ) Prejudicado ( ) Insánia ( ) Auxiliares do sono Qual:	
Dieta: ( Preservada ( ) Prejudiçada ( ) Ajuda para alimentação ( ) Restrição Alimentar	
Movimentação: ( Deambula ( ) Não deambala ( ) Restrito ao leito ( ) Acamado	
Movimenta-se com ajuda: ( ) Sem movimentação ( ) Limitação localizada de movimento	
Interação social: ( Comunicativo ( ) Não comenicativo	
Confecimento sobre sen problema de saúde: Del Informado ( ) Não informado	
Orientação quanto procedimento cirúrgico: (XBoa ( ) Insuficiente ( ) Não orientado	نز
4 PATORES DE RISCO	
Tabagismo ( ) Etilismo ( ) Sedentarismo ( ) Perfil sanguineo alterando por uso de drogas	
4 loggings	
A procedentes Pessonis (enfermidades / cirurgias anteriores):	
Anteredentes familiares:	
Uso de medicamentos:	-
5, NECROLOGIA (Pupilas)	
for the 120 (2) (2)	
1 1( ) Isosoficias ( ) ( ) Anisocoricas ( ) ( ) Midriase ( ) ( ) Miose ( ) ( ) Media l'ixa ( ) ( ) Fotoreação	
6. ESCALA DE GLASGOW	nesnasin(1)
Abertura dos Othos: (C) Espontânen(4) ( ) Com estimulação verbal(3) ( ) Com estimulação dolorosa(2) ( ) Nunhuma	eier2) (
Resposta verbal: (Prientado(5) (1) Confuso(4) (1) Palavras inapropriadas(3) (1) Sous incompreensive	C13(2) (
Number of connected 11	
Resposta Motora: (Obedece a comando-sib) (Localiza e teña o estimulo (5) Localiza o estimulo (4) Responde en	n renexança
Responde em extensão(2). Neuhuma resposta(1).	
7. EXAMÉ FÍSICO E OUTRAS INFORMAÇÕES	
Taxt C P: bpm R: tpm PA: temHg FC: bpm	
Pesot Kg Altura: cm CA: cm	
Estado nutricional: ( + Nomali ( ) Obeso ( ) Emagrecion ( ) Caquetico ( ) Desnutrido ( ) Ouro	
Nivel de caraciforeiro 3/1 Consciente de Concretado C. (Desarrantado Nivel de requesto	
Sub Ag Fiscal Jose Costa Dilane Schi CSP 50058-384 (1995-b) 1 2005 Piles of Pos	· .







PRE	SCRIÇ/	AO MEDICA	- DOSE	INDIVIL	JUALIZAUA	··- <del></del>		}
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				/.	
Paciente: 1014 03	au D				Data: 12	<u>/                                    </u>	4	_
Clínica:		Enfer:			Prontuário			
					HOR		Q.S	Q.F
		ICO / DOSAGE	MITVIA	, - , 1			<del>  ~~~</del>	
\mathred{mathred} \tag{\delta}	11-1	<u> </u>	/	///	· <del>······</del>	<del></del>	1	
1010104	1/200	10 FV	1 6/	$b \omega 1$	38, 24.	6.12		
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		12.27	77	<del>-                                    </del>	38. EY.	c 12.		
Ja v vono		( <u>640 46/</u>	11-1	—- <del></del>	<u> </u>	<u> </u>	<del>\</del>	
1 1 10 1 2	<u> 7000</u>	1 10 16	1/2/4	<del></del> .	<u> 17. ⊀4</u>		<del>- </del>	
10	20	J 2000	J WO	W Ce	7	,		
- das	<del>- 800</del>							ĺ
Or Act of Farias	<del> </del>	·		———			<del>-  </del>	<b> </b>
Or 1911 1807 11419						·	<del>    -</del>	⊢
(9/1)								<u>                                     </u>
<del>                                     </del>							l	
<u> </u>				-			1	
								<del> </del>
			<u> </u>					<u> </u>
<del></del>			<u> </u>				]	
	<del></del>					<del></del>		
<u> </u>							+	╁
								<u> </u>
								1
			<del></del>					1
							<del></del>	┿
·-  ·								<u> </u>
<u> </u>								
	<del></del>				<del></del>		1	<del> </del>
	·				ļ	<del> </del>	+	╂
`  <del> </del>								<u></u>
			MÉDICO:					
SEPARADO POR:			WEDICO.					
FARMACÉUTICO:						<u> </u>		
<u> </u>			- Alleria (	TAKENIO A	MENTOS	<del>_</del>		
		RIAIS DESCA		QUANT		MINAÇAO	Tal	JANT
DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	DISCRIM! Torneirinha 3 Vlas	_	COAIL I	Extensor 2 Vias		1 - 1	
Caleter para Oxigênio	<del> </del>	Coletor Fechado		<del> </del> -	Làmina nº			
Seringa 1cc	<del>}</del> -	Coletor Aberto	····	<del></del>	Lidocaina com Vas	•		
Seringa 3cc	<del> </del> -	Jeico n*		,	Lidocaína sem Vas	0		
Seringa Scc		Equipo Parenteral			, OL	TROS		
Seringa 10cc Seringa 20cc	<del> </del>	Equipo Microgolas						<b>.</b>
Seringa 2000 Senda Uretral nº	Τ.	intracath n°			<b></b>	<u></u>	+	
Sonda Vesical nº		Equipo Macrogola	s	↓ —	<del></del>			
Sonda Nașo Gástrica nº		Scalp nº		<del>                                     </del>	<del></del>	<del></del>	+	
Sonda Naso Enteral nº	<u> </u>	Fraide Tam.		<del> </del>	<del> </del>		$\dashv$	
Sonda Endotragueal nº	<del> </del>	Luva Proced, Tam Luva estéril nº	<u> </u>	<del> </del>	<del>                                     </del>	- <del></del>		
Máscara descartável	<del></del>	Eletrodo: Adulto /	Infantii	1	<del>-</del>			
Ataduar de Crepon nº	<del>-  </del>	Coletor p/ Incont						
Fio Menorylen n° Fio de Algedão n°	┧───	Algodeo Ortopédio						
·	_1		RECEBIDO	POR.				
DREENCHIDO POR:			INEOF BIDO	. 011.				

# PROCESSO Nº 1000132. 24. 2016. 815. 0351

120

# AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE

(Art. 31° da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974)  Nome completo: 500 6200 5000 5000 5000 50000 50000000000
CPF: 701.040.474-70
Endereço completo: + navessa 7 de siterula, 24 - Bairos Souta
Jouria Sapi-83.
Informações do acidente
2
Local:
Data do Acidente: 02/11/2014 (B. 0 K. 11)
Concordância com a realização da avaliação médica
Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicados, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial Nº para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na $\Delta$ Vara Cível ou JEC da Comarca de SAPÉ / PB
Assinatura da vitima
Avaliação Médica
1) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?  Sim Não Prejudicado  Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.  II) Descrever o quadro clinico atual informando:  a) qual (quais) região(regiões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?  Diazeita Punto Essadado Membros Soperatorios de vitima, que sejam evolutivas e temporalínente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêtuicas tomadas na fase aguda do trauma.  III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?  Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêtutica(s) indicada(s):
Dr. Rosans B. Duarte de Panta Whote - Can History Trans. 34 CPF: 587. 388.514-34
Cbb: 20.

PÉ, 12/12/2018	Rosana	Bearing Mark	de Paiva CRM-P	B 4183
cal e data da realização do e	exame médico:	O TUBE	médico – CR	
NEGA TRA	TUMA PREVIO	₽M.		
servação: Havendo acordo n aduação de acordo com os cri	nais de quatro sequelas perma térios ao lado apresentado:		M EMBRO	Superiva
			ne de de	ifique a recnectiva
Lesão	10% Residual	25% Leve	50% Média	75% Intensa
Locão		Description of		222 2 2 2 2 2 2 3 5 5 6 6 7 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
Lesão	10% Residual	25% Leve	50% Média	75% Intensa
			30-23	
Lesão	10% Residual	25% Leve	50% Média	75% Intensa
MEMBRO SUP	10% Residual	25% Leve		
egmento anatômico ° Lesão		25% Leve	50% Média	75% Intensa
		ui o percentual		
3º da Lei 6.194/74 com relaçã espectivo dano, em cada segn	io introduzida pelo artigo 31 da l	_ei 11.945/2009, c	orrelacionando o per	rcentual ao seu
1001-6	assu do incanacidade definitiv	a da vitima, segun	do o previsto na aline	ea II, §1º do art.
b.2 Parcial Incomum (ou mais de um) segmento	npleto (Dano anatômico e/ou funo corporal da vitima).	ional permanente	das combionista abei	randi Falika (S
algum segmento corporal da vi		ional narmanante	nue comprometa anei	nas em parte a
b.1 Parcial Com	pleto (Dano anatômico e/ou fund	cional permanente	que comprometa de	e forma global
Em se tratando de dano parcia	l informar se o dano é:			
b) Parcial (Dano anatômico e/ou funciona	al permanente que comprometa ap	enas parte do patri	mônio físico e/ou mer	ntal da vitima).
(Dano anatômico e/ou funciona	I permanente que comprometa a in	itegra do patrimôni	o fisico e/ou mental da	a vitima)
a) Total			2. 2	(New o.)
Segmento corporal acometido:				
acometido(s) e ainda segundo	cificando, segundo o anexo cons o previsto no instrumento legal, afir	mar a sua graduaç	ăo:	
nermanente/s) que não seia/m	) mais susceptíveis a tratamento o cificando, segundo o anexo cons	omo sendo gerado	r(es) de dano(s) anau	Ullico(s) erou
	ei 11.945 de 4 de junho de 200	19 favor promover	a guantificação da(s	s) lesão(ões)
Em caso de enquadramento r demais campos abaixo assinala	a opção "a" do item IV ou de res	posta afirmativa d	o item V, favor NÃO p	preencher os
Não	do. Mão	عكنعمنك	sem su	, colong
Sim, em que prazo:	muscular ha	membr	o myser	ior inque
<ul> <li>V) Em virtude da evolução da le</li> </ul>	esão e/ou tratamento, faz-se necess auserca d	sário exame comple	ementar?	- twis-
Reduces a	a fles-exte	ال حقدم	o punho	exquest
Dor america	on em punt	~ ha	. coloren	
strimânio físico da vitima.	/ou funcional definitivo informar as		47	
b) ano anatômico e/ou f				
<ul> <li>a) disfunções apenas ten</li> </ul>				
10 TO		omitoo carsa com.		. 15
IV) Segundo o exame médico I	san bone se aminal que o diagro (	cunico cursa com:		*

# Poder Judiciário da Paraíba 1ª Vara Mista de Sapé

Procedimento ordinário.

Processo n. 132-24.2016.815.0351. Autor: José Cezario Soares Freitas.

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

#### <u>SENTENÇA</u>

PROCESSO CIVIL. SEGURO DPVAT. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DO TETO. AFIRMAÇÃO DE SINISTRO. AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ALGUM FATO ACOBERTADO. INÉPCIA VERIFICADA APÓS A CONTESTAÇÃO. EMENDA A INICIAL. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO. Incumbe a parte descrever os fatos em que se fundam seu pedido, sob pena de inépcia da inicial, cuja emenda mostrase incabível após a formação da relação angular com a apresentação da contestação.

JOSÉ CEZARIO SOARES DE FREITAS, qualificado na inicial, por intermédio de advogado devidamente habilitado, ajuizou a presente ação de cobrança com reparação de danos materiais em face da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT LTDA, também qualificada.

Justificou ter sofrido acidente automobilístico e, a despeito do prévio requerimento administrativo, não recebeu o valor do seguro, postulando o pagamento do valor integral de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Juntou procuração e documentos.

Designada audiência de conciliação, não foi esta obtida (f. 91) face a ausência do promovente.

Contestação, pelo promovido, de f. 25/90, no qual pugnou pela improcedência do pedido face a ausência de lesão e da demonstração de relação com o alegado acidente e, subsidiariamente, a observância da tabela de debilidade prevista em lei.

Juntou documentos e instrumento de procuração.

Apesar de oportunizado, o promovente não apresentou réplica (f. 98).

As partes pugnaram pela produção de prova pericial.

Prova pericial realizada, tendo o Perito acostado aos autos o laudo. Intimadas, apenas a parte ré se manifestou sobre o dito laudo pericial.

Os autos vieram-me em conclusão.

É o relatório.

DECIDO.

Assiste razão ao Promovido. Contudo, entendo não ser o caso de avançar ao mérito, mas de reconhecer a própria inépcia da inicial.



### Poder Judiciário da Paraíba 1º Vara Mista de Sapé

Com efeito, a legislação pertinente determina que a indenização do seguro DPVAT será paga mediante a simples prova do acidente e do dano decorrente, não exigindo a apresentação da prova do recolhimento do valor do prêmio do seguro obrigatório por parte da vítima ou seu beneficiário.

O valor de referência é R\$ 13.500,00 (treze mil-e quinhentos reais), inserido na Lei do DPVAT (n. 6.194/1974), por meio da Medida Provisória n. 340/2006, em vigor desde a data de sua publicação, em 29 de dezembro de 2006, e, posteriormente, convertida na Lei n. 11.482/2007.

Todavia, e eis o relevante, não há valor indistinto para qualquer tipo de cobertura, variando se o caso é de morte ou invalidez total e permanente, ressarcimento de despesas médicas, e debilidade. Assim, para cada tipo de sinistro que resulte debilidade, deve ser observada a tabela de repercussão no patrimônio físico introduzida na Lei do DPVAT pela Medida Provisória n. 451/2008, publicada em 16 de dezembro de 2008 e retificada em 22 de dezembro de 2008, e depois convertida na Lei n. 11.945/2009, publicada em 24 de junho de 2009 e produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2009 (art. 33, IV, alínea "a").

A Súmula n. 474 do Superior Tribunal de Justiça, a propósito, é muito clara nesse sentido, ao preconizar que: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez".

No caso dos autos, ao expor o fato que dá suporte a pretensão, afirmou o autor o seguinte:

"O Autor foi vítima de acidente de trânsito em 02/11/2014, Sapé/PB, sofrendo lesões corporais, conforme Boletim de Ocorrência em anexo, da Políci Civil.

<u>Desse sinistro, restaram lesões preocupantes no Autor, tais como: Fratura Radio Digital, conforme laudo médico acostado a exordial."</u> (grifei).

Como se vê, em momento algum se esclarece se houve invalidez, gastos com tratamento e medicamento, ou debilidade, com especificação de área do corpo atingida ou tipo de comprometimento das funções motoras.

Da leitura da <u>petição</u> inicial, portanto, não há como se compreender o exato pedido de mérito. E a omissão, evidentemente grave, além de comprometer o exercício da ampla defesa e do contraditório impede que seja realizada a instrução do processo ou mesmo um julgamento hígido da causa, de sorte que não há outra solução a ser dada senão a extinção do processo.

O art. 330, § 1º, do Código de Processo Civil estabelece que se considera inepta a petição inicial, dentre outras situações, quando: II - o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico; III - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão.

Com essas considerações, impõe-se o acolhimento da preliminar de inépcia da inicial, com a extinção do feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 330, § 1º,l e II, e art. 485, IV, do CPC.

Diante dessas considerações, e com base no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, pelo reconhecimento da inépcia da igicial/





## Poder judiciário da Paraíba 1º Vara Mista de Sapé

Condeno a Promovente nas custas processuais e em honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), reconhecendo a inexigibilidade desse crédito, por ser o Autor beneficiário da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, e nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Sapé/PB, 22 de março de/20

ANDERLEY FERREIRA MARQUES Juiz de Direito

Recebi os precentes autos

Analista/Téchies Mudielérie

PUBLICAÇÃO

the realist and seed on contored to contents to the content of the

CERTIDA

Cedifico senta data registral e samança

de fis.\_\_\_\_ commone cópia caceron

lada em paaju pompetente. **Dou fé** 

Stoken 08,04,19